



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1460 - 03 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.134, de 03 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

600-12.365.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000 125.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

636-12.365.0010.2071.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000 125.000,00

**Total da Anulação: R\$ 125.000,00**

**Art. 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.135, de 03 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 253.635,19 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 152.681,88

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 100.953,31

**Total da Suplementação: R\$ 253.635,19**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

726-26.782.0030.2075.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 100.953,31

**20.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

214-27.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 356,00

216-27.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 51,40

217-27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 3.422,30

218-27.812.0008.1002.3.3.90.31.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

219-27.812.0008.1002.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 11.356,00

222-27.812.0008.1003.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 77,70

226-27.812.0008.2046.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 177,50

228-27.812.0008.2046.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 900,40

230-27.812.0008.2120.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

231-27.812.0008.2120.3.3.90.31.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

232-27.812.0008.2120.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

233-27.812.0008.2120.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

**9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

257-99.999.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.1.704.0000 102.340,58

**30.032 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO**

518-26.122.0015.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

**Total da Anulação: R\$ 253.635,19**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

Toda vida é importante para alguém.

**Doe Sangue**

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra toda mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0254/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, o senhor **FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO**, para responder como Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito, sem ônus, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, por motivo de saúde do titular senhor **LEONARDO PASSOS MOREIRA**.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS**

INDICO O GESTOR E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO EMPENHO, TENDO COMO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS, REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, PROMOVIDO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	NILCE FLORENTINO DO AMARAL	3562	759.656.667-72
FISCAL TÉCNICO	LUANA VELOSO SOARES	19369	149.251.567-13
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLÁUDIA DA SILVA PAGLIASSE	72616	003.237.377-57

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de agosto de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

DISQUE SAÚDE 136

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

Toda vida é importante para alguém.

**Doe Sangue**

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito) DISQUE SAÚDE 136

**COMBATE AO MOSQUITO**

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha o lixo bem fechado.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Arrume bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Evite girafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 753 - 03 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1460

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

X

GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MONTAGEM DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.812,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inc. II, C/C 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1628/2023.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 21 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



Prefeitura Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

RETIFICAÇÃO AO ATO DE DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: RETIFICA-SE O VALOR DA DISPENSA DE NÚMERO ACIMA CITADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PREZANDO PELA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DE SEUS ATOS OFICIAIS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, processo administrativo nº 086/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de setembro de 2024.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 020/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X

A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL, ENVOLVENDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 909.845,35 (novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inc. II, C/C 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0330/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 01 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 199/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS, REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, PROMOVIDO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 46.875.281/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 1.997,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de agosto de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

DISQUE SAÚDE 136

Salva mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)  
#DoelEstadista

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

## doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.

BRASIL BEM CIDADÃO SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL

## COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Salva mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

BRASIL BEM CIDADÃO SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL

DISQUE SAÚDE 136

Salva mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

Toda vida é importante para alguém.

# Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CIDADÃO SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL